REFERÊNCIAS	
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Aprova acordo de cooperação nº 01-2022
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 33/2022	

APROVA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01-2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, reunidos ordinariamente, presencialmente, no dia 10 de outubro de 2022 após análise do assunto em epígrafe e;

CONSIDERANDO o termo de intenção para cooperação entre os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados de Mato Grosso, Pernambuco, Espirito Santo, Alagoas, Distrito Federal, Tocantins, Amazonas, Maranhão, Piauí, Santa Catarina, Amapá, Acre e Rondônia, conforme anexo.

CONSIDERANDO que em conformidade com a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e com o Regimento Interno do CAU/TO, compete ao CAU/TO, no âmbito de sua jurisdição, firmar parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, observado o disposto na legislação própria, conforme inciso XXII, do art. 3º do Regimento Interno do CAU/TO.

Considerando que compete ao Presidente do CAU/TO, assinar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, memorandos de entendimento e contratos celebrados pelo CAU/TO, conforme inciso XLIII do art. 151 do Regimento Interno do CAU/TO.

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 29 do Regimento Interno do CAU/TO, dispor que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outros, apreciar e deliberar sobre integração do CAU/TO com o Estado e a sociedade, no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO as atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, previstos no art. 2° da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no âmbito de sua jurisdição, na forma de atos normativos do CAU/BR;

CONSIDERANDO o objetivo do termo de cooperação;

DELIBERA por:

1 - APROVAR a adesão do CAU-TO no acordo para Cooperação técnica nº 001/2022, conforme anexo;

2- HOMOLOGAR/AUTORIZAR o Presidente do CAU/TO a anuir com o referido termo de Cooperação;

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 10 de outubro de 2022.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 33/2022

Conselheiros	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	**X**			
FERNANDA BRITO DE ABREU	**X**			
FLÁVIO DALLA COSTA	**X**			
ROBSON FREITAS CORREA				**X**
SILENIO MARTINS CAMARGO	**-**	**-**	**-**	**-**
THAMISE BEZERRA SILVA	**X**			
Valéria Ernestina De Oliveira				
LANA EDLA COSTA BARBOSA - *Suplente*	**X**			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 126ª*

Data: *10 de outubro de 2022*

Matéria da Votação:
Aprova acordo de cooperação nº 01-2022

Resultado da votação: **Sim** (5) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **total** (6)

Ocorrências: *O Conselheiro Robson Freitas Correa justificou sua ausência. A conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, precisou se ausentar por motivo de força maior, votando em seu lugar sua suplente, a Conselheira Lana Edla Costa Barbosa.*

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*